



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 32/2021

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para Locação de imóvel, para funcionamento de garagem, com a finalidade de guardar os maquinários e equipamentos da secretaria de obras, localizado na localidade de Boiteuxburgo, de acordo com art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. A contratação do objeto do presente Termo será executada para a Secretaria de Administração, atendendo as necessidades do município, com a finalidade de guardar os maquinários e equipamentos da secretaria de obras, localizado na localidade de Boiteuxburgo, Major Gercino/SC.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”*.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, CNPJ nº 82.845.744/0001-71, com sede a Praça Geronimo Silveira Albanas, nº 78, Centro do Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Valmor Pedro Kammers, portador do CPF nº 833.906.429-00, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 01/2021, necessita locar imóvel, para estacionamento, armazenamento e preparação de materiais e veículos para atendimento ao setor de obras e entorno. Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. No caso em apresso, a administração pública por meio de avaliação mercadológica (em anexo), descreve com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas da Secretaria de Obras. Importante frisar, que foram levadas em consideração a localização do imóvel, o acesso aos servidores, a apresentação do espaço físico necessário e principalmente o preço do aluguel. Nesse sentido, bem se justifica o aluguel ora pleiteado pela administração pública visto as condições da avaliação realizadas pelo setor competente.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Trata-se de um imóvel de alvenaria identificado como galpão com 300,00m² (trezentos metros quadrados) , matrícula nº 8.764, situado na localidade de Boiteuxburgo, município de Major Gercino/SC. A Localização é estratégica para atender a logística da região, posto que, estabelecido em área central, próximo aos bairros de Rio Café, Diamante e Barra Negra. O imóvel possui dimensões suficientes para servir como estacionamento, prover armazenamento e permitir a preparação e reparo de maquinários, materiais e veículos. Dessa forma, os veículos e materiais utilizados na manutenção ficam próximos às áreas atendidas, possibilitando economia ao município quanto aos deslocamentos.

Dessa forma, o imóvel é o único na localidade que atende as necessidades da administração, quanto às condições de preço, utilização e localização.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é baseado ao preço estabelecido pelo parecer Técnico de Avaliação Mercadológica conforme segue anexo.

4. DO OBJETO:

4.1. Locação de imóvel, para funcionamento de garagem, com a finalidade de guardar os maquinários e equipamentos da secretaria de obras, localizado na localidade de Boiteuxburgo.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O contrato para Locação de imóvel, para funcionamento de garagem, com a finalidade de guardar os maquinários e equipamentos da secretaria de obras, localizado na localidade de Boiteuxburgo terá vigência de 15 de julho de 2021 até 14 de julho de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. **MAICON DIEL**, portador do CPF nº 051.330.869-54, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na estrada geral de Boiteuxburgo, s/nº, Município de Major Gercino.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

7.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), ocorrendo sempre na semana subsequente aos mês da prestação de serviços.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021:

Processo / Ano:		<input type="text" value="79"/>	<input type="text" value="2021"/>		
Entidade	Disp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento
1	127	2021	07.04.2.066.3.3.90.00.00.00.00	Manut. Funct. da Secret. Munic. c	3.3.90.36.99.00.00.00

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

VINICIUS DE ALMEIDA SARDO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 56.179

12. DA DELIBERAÇÃO:

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 14 de Julho de 2021.

Jéssica Ricardo
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Presidente
Silvana Germano da
Silva

Membro
Regina Petry

Membro
Patrícia Soares Borge

14. DA RATIFICAÇÃO:

14.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 14 de julho de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal